



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/05/2024 15:44:25
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 73f4a7d0-c3a9-460a-846c-1fd6de51d7de

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430- 000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430- 000, TAPEROÁ- BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 17.325.393/0001-06, estabelecida Rua Fernandes Barreto, 104D, CEP: 45.310-000, Centro, Ubaíra/Ba, neste ato representado pelo advogado Dr. HALISSON SILVA DE BRITO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia (OAB/BA) sob o nº 29.460, CPF nº 012.386.945-51, residente e domiciliado na Rua Vila Europa, 126, Santa Rita, CEP: 44.430-342, Santo Antônio de Jesus, Bahia, denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 17/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando à implantação da nova lei de licitações (lei federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, bem como acompanhamento de procedimentos licitatórios, para a defesa do interesse da Câmara Municipal de forma a exigir que o procedimento observe fielmente os dispositivos legais, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 17/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 04 de maio de 2023 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), perfazendo o valor total de R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/05/2024 15:44:25
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 73f4a7d0-e3a9-460a-846c-1f6d6c51d7dc

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

- I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
- II- PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- III- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- IV - FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

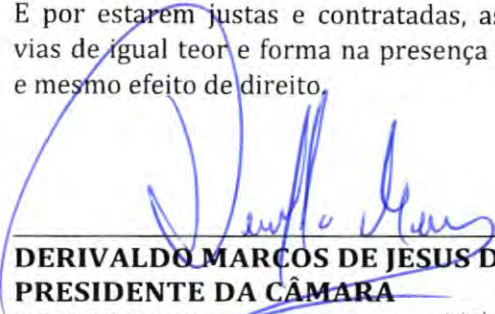
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Taperoá-Ba, 04 de abril de 2024.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

HALISSON

SILVA DE BRITO


Assinado de forma digital
por HALISSON SILVA DE
BRITO
Dados: 2024.04.04
09:58:58 -0300'

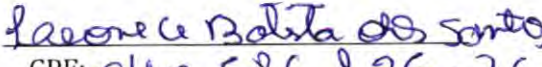
HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

CNPJ 17.325.393/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 020.645.265-950


CPF: 040.586.825-76



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/05/2024 15:44:25
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 73f4a7d0-c3a9-460a-846c-1fd6dc51d7dc

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ SOB O Nº. 13.070.016/0001-12. CONTRATADO. HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 17.325.393/0001-06 OBJETO: TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 17/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ II-PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA IV - FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. VALOR MENSAL R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31.12.2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ SOB O Nº. 13.070.016/0001-12. CONTRATADO: HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 17.325.393/0001-06 OBJETO: TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 17/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ II-PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA IV - FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. VALOR MENSAL R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31.12.2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA.

